



Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL nº **SEM EFEITO**
Fls nº

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CIDIO
Em **03/06/08**
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 140/2008
(Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças	
PROC. Nº	72 / 2006
Fls Nº	13 <i>Imen</i>

Homologa o Convênio ICMS nº 31/06, firmado entre os Estados e o Distrito Federal, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica homologado o convênio ICMS nº 31/06, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, em 7 de julho de 2006.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O convênio ICMS 31/06 autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo constituído de no mínimo 15% e no máximo 25% de borracha moída de pneus usados, produto classificado no código 2713.20.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

O asfalto de borracha, além de ser uma forma nobre de dar destino aos pneus inservíveis, resolvendo um grande problema ecológico, melhora as propriedades e o desempenho do revestimento asfáltico, conforme informações colhidas no site da BR Petrobrás Distribuidora S.A.

O asfalto de borracha é utilizado para pavimentação de vias e ao cumprir tal função contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

Sala das Comissões, em de de 2007.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PDL Nº	140 / 2008
Fls. Nº	01 <i>BIA</i>

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria do Plenário, *09/06*
Assessoria de Plenário e Distribuição
[Assinatura]
Irene Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10004-34

Deputado